



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA Nº. 04/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Os Vereadores que este subscreve, vem, respeitosamente, diante de Vossa Excelência solicitar a dispensa dos interstícios regimentais para a discussão e votação em **regime de urgência especial** do **Projeto de Lei nº.231/2021** de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que **“Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2021”**.

Sala das Sessões, 05 de Janeiro de 2022.

JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE

DARIO RUDIO JUNIOR
Vice – Presidente

WANDERSON RODRIGUES
1º Secretário

KECIA NASCIMENTO Basetti Gregório
2º Secretário

ADNILCIO PINTOS DA SILVA (COELHO)
Vereador

ANGELO STELZER NETO
Vereador

CLAUDINEI COSTA SANTOS
Vereador

FELIPPE COUTINHO MARTINS
Vereador

GEFERSON ISRAEL ALVES
Vereador

JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
Vereador

MARCELO CARVALHO PRETTI
Vereador

MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vereador

MIGUEL ANGELO GUINZANI CHIEPPE
Vereador

OLMIR FERNANDO DE ARAÚJO CASTIGLIONI
Vereador

WAGNER NEUMEG
Vereador

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.camaracolatina.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320031003100330036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO,
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

PROJETO DE LEI Nº 231/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de dezembro de 2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2021**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/01/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo Municipal que objetiva abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) em favor do Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos necessários à cobertura do crédito advirão do excesso de arrecadação decorrente do repasse estabelecido na portaria 3340, a qual dispõe sobre liberação de recursos financeiros para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de novembro/2021.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Da análise do projeto apresentado observa-se que este atende ao que estabelece a legislação. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 231/2021**.

Sala das sessões, em 05 de Janeiro de 2022.


OLMIR FERNANDO DE A. CASTIGLIONI
PRESIDENTE


KECIA N. BASSETTI GREGORIO
VICE-PRESIDENTE


FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO





COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

PROJETO DE LEI Nº 231/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de dezembro de 2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2021**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/01/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo Municipal que objetiva abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) em favor do Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos necessários à cobertura do crédito advirão do excesso de arrecadação decorrente do repasse estabelecido na portaria 3340, a qual dispõe sobre liberação de recursos financeiros para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de novembro/2021.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Da análise do projeto apresentado observa-se que este atende ao que estabelece a legislação. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 231/2021**.

Sala das sessões, em 05 de Januário de 2022.


JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
VICE-PRESIDENTE


GEFERSON ISRAEL ALVES
MEMBRO





**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO E
APLICAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA**

PROJETO DE LEI Nº 231/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de dezembro de 2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2021**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/01/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo Municipal que objetiva abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) em favor do Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos necessários à cobertura do crédito advirão do excesso de arrecadação decorrente do repasse estabelecido na portaria 3340, a qual dispõe sobre liberação de recursos financeiros para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de novembro/2021.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Da análise do projeto apresentado observa-se que este atende ao que estabelece a legislação. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 231/2021**.

Sala das sessões, em 05 de januário de 2022.


JOÃO MARCOS CUNHA FILHO
PRESIDENTE


MARCELO CARVALHO PRETTI
VICE-PRESIDENTE


MARLÚCIO PEDRO DO NASCIMENTO
MEMBRO





Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
PÚBLICA**

PROJETO DE LEI Nº 231/2021, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 23 de dezembro de 2021, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que “**Autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento do Fundo Municipal de Saúde para o exercício de 2021**”.

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 05/01/2022.

Este é o Relatório.

Trata-se de proposição de autoria do Poder Executivo Municipal que objetiva abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$1.056.000,00 (um milhão e cinquenta e seis mil reais) em favor do Secretaria Municipal de Saúde. Os recursos necessários à cobertura do crédito advirão do excesso de arrecadação decorrente do repasse estabelecido na portaria 3340, a qual dispõe sobre liberação de recursos financeiros para custeio de leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico e leitos das Unidades de Terapia Intensiva – UTI Tipo II Adulto e Pediátrico (convertidos), para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, correspondente ao mês de novembro/2021.

Quanto à matéria temos que a Lei nº. 4.320/64, no artigo 42, dispõe que ‘os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo’. Ainda dispõe a legislação a seguinte narrativa:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: [...]

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

Da análise do projeto apresentado observa-se que este atende ao que estabelece a legislação. Desta forma, considerando que a presente proposição atende aos requisitos para sua regular tramitação, esta comissão não vê óbice legal para encaminhamento da presente matéria para apreciação pelo Plenário desta Casa de Leis.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 231/2021**.

Sala das sessões, em 05 de Janeiro de 2022.


KECIA N. BASSETTI GREGORIO
PRESIDENTE

WAGNER NEUMEG
VICE-PRESIDENTE


FELIPPE COUTINHO MARTINS
MEMBRO

